



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

Processo nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA EMPRESAS FL LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Senhora **MONIZE ROCHA TANIGUTI**, Diretora de Administração e Planejamento, pelo Decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, matrícula funcional nº 1505, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPRESAS FL LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, sediado(a) na RUA ALEMÃO, CASA 09, QUADRA 03 PONTE NOVA – (LOTEAMENTO CERRADOS), CEP nº 78115-853, VÁRZEA GRANDE/MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Proprietário o Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES*, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 22/02/2026 até 21/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do contrato nº 30/2023, será reajustado através do índice IPCA de 4,26% alterando o valor mensal de R\$ 2.750,00 para R\$ 2.867,15, perfazendo o valor anual de R\$ 34.405,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) conforme acordado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha Nº: 116

Unidade: 010601 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS COM TERCEIRO SET

FUNCIONAL: 04.121.0002.2014.0000 Manutenção do Planejamento Municipal

Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Fica prorrogada por mais 12 (DOZE) meses iniciando em (22/02/2026 terminando em 21/02/2027).

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guaíra, 21 de fevereiro de 2026.

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EMPRESAS FL  
LTDA:17922286000165

Assinado de forma digital por  
EMPRESAS FL LTDA:17922286000165  
Dados: 2026.02.20 11:44:08 -03'00'

EMPRESAS FL LTDA  
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505 \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|  
|  
|  
|  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **EMPRESAS FL LTDA** \_\_\_\_\_

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **30/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA AUXILIAR (SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL - CONTROLE DA FROTA** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 21 de FEVEREIRO de 2026 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **4345** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº **4345** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505** \_\_\_\_\_

Assinatura: Monize R. Taniguti \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505** \_\_\_\_\_

Assinatura: Monize R. Taniguti \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **TIAGO SOARES ELEODORO** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE FROTA** \_\_\_\_\_

**MATRICULA FUNCIONAL Nº 1521** \_\_\_\_\_

Assinatura: Luiz Ricardo de Magalhães \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## ANEXO LC-02

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **EMPRESAS FL LTDA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **17.922.286/0001-65** \_\_\_\_\_

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **30/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **21 de fevereiro de 2026** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **12 meses (22/02/2026 a 21/02/2027)** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA AUXILIAR (SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL - CONTROLE DA FROTA** \_\_\_\_\_

VALOR R\$ **34.405,80** (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2026 \_\_\_\_\_

MONIZE ROCHA TANIGUTI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guaira - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

Processo nº 09/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6917 de 20 de outubro de 2023, publicado no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Senhor **ADALBERTO OMOTO** portador da matrícula funcional nº 4407, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, sediado(a) na AVENIDA LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302, LOTE 87/89, CACHOEIRA BOM JESUS, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88.056-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Proprietário o Sr. **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, portador do RG nº 67.363.750-5 e CPF nº 727.526.451-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo com reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste financeiro do Contrato nº 37/2025, respeitada a vigência máxima decenal e supressão de item, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal será reajustado através do índice IPCA de 4,26% alterando o valor mensal de R\$ 6.587,19 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 6.867,80 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 82.413,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 010201 PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA  
FUNCIONAL: 04.092.003.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal  
Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100  
Ficha Nº: 715

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 meses (27/02/2026 a 26/02/2027).

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 26 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO OMOTO

DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A  
CNPJ Nº 82.845.322/0001-04





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO PC-02  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** ADALBERTO OMOTO \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ADALBERTO OMOTO

DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A** \_\_\_\_\_  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **37/2025** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AUTUAÇÃO DA DIRETORIA DE JUSTIÇA NO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO ELETRÔNICA PELO SISTEMA E-SAJ E-OU E-PROC.** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 de FEVEREIRO de 2026 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 





MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MÁRCIO SANTANA SOUZA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF Nº 727.526.451-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI

Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: SANDRA SOSTENA ROMANO RAGOZONI

Cargo: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2223

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ \_\_\_\_\_  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A \_\_\_\_\_  
CNPJ: 82.845322/0001-04 \_\_\_\_\_  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 37/2025 \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026 \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/02/2026 a 26/02/2027) \_\_\_\_\_  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA AUTUAÇÃO DA  
DIRETORIA DE JUSTIÇA NO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO ELETRÔNICA  
PELO SISTEMA E-SAJ E-OU E-PROC. \_\_\_\_\_  
VALOR: R\$ 82.413,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 26 de fevereiro de 2026 \_\_\_\_\_

  
ADALBERTO OMOTO  
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877E-BC21-D80E-FE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 25/02/2026 17:04:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/877E-BC21-D80E-FE05>